



Resolução Nº 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós - CMDMO – Orós-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 59/2011, de 25 de fevereiro de 2011, atualizada pela Lei nº 406/2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós possui caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas para Mulheres, tendo realizado ações alusivas ao mês de setembro, voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

RESOLVE:

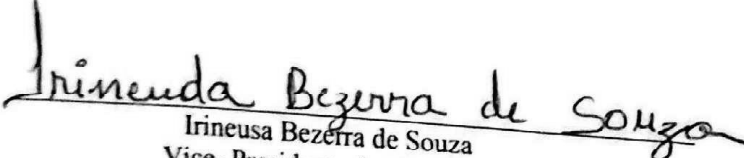
Art. 1º- Ficam realizadas visitas às rádios e organizações não governamentais (ONGs) com o objetivo de divulgar e apoiar a aplicação das ações da campanha Agosto Lilás no município.

Art. 2º- Fica registrado o recebimento, por meio do Governo do Estado do Ceará, de um kit destinado ao uso exclusivo do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, composto por computador, mesa e cadeira.

Art. 3º- Fica registrado que foi realizada a I Feira ELAS+, com o propósito de promover o fortalecimento da autonomia das mulheres, incentivando o empreendedorismo, a geração de renda e a valorização feminina no município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orós, de 24 de outubro de 2025.


Irineusa Bezerra de Souza
Vice- Presidente do CMDMO